



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 9.545, DE 2018

Denomina ""Curva dos Fazendeiros"" o km 120 da Rodovia Federal Engenheiro Isaac Benesby (BR-425), localizada no estado de Rondônia, entre os Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim.

Autora: Deputada MARIANA CARVALHO

Relator: Deputado JOSÉ MEDEIROS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 9.545, de 2018, de autoria da Deputada Mariana Carvalho, tem por objetivo denominar "Curva dos Fazendeiros" o km 120 da Rodovia Federal Engenheiro Isaac Benesby (BR-425), localizada no Estado de Rondônia, entre os Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCult), para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria.

A Comissão de Viação e Transportes aprovou o Projeto de Lei nº 9.545, de 2018, nos termos do parecer do relator, Deputado João Paulo Papa. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.





II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n.º 9.545, de 2018, de autoria da Sra. Mariana Carvalho, tem por objetivo denominar "Curva dos Fazendeiros" o km 120 da Rodovia Federal Engenheiro Isaac Benesby (BR-425), localizada no estado de Rondônia, entre os Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim.

A denominação visa homenagear dois produtores rurais do Vale do Mamoré que perderam a vida em acidentes de carro no local: João Nicolau Neto, em 2004, e Edson Barbudo, em 2006. Nos termos da Justificação do projeto, ambos foram pioneiros na produção leiteira, de gado de corte e da agricultura na região. Dedicaram suas vidas ao agronegócio e ao desenvolvimento da economia local. A nova denominação é, portanto, meritória ao homenagear dois cidadãos que trabalharam ativamente pelo desenvolvimento da economia da região.

Encontra-se anexado à tramitação eletrônica deste projeto de lei o Ofício n.º 70/2019, do Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim/RO, com apoio da Câmara de Vereadores à homenagem em exame. Esse documento dá cumprimento à **Súmula n.º 1, de 2013**, desta Comissão de Cultura, a qual **recomenda aos relatores de projetos que atribuem denominação a logradouros públicos a aprovação de proposições que venham instruídas com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal**. O objetivo da recomendação é assegurar a legitimidade da homenagem, ou seja, o apoio da população local à iniciativa encetada.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 9.545, de 2018, de autoria da ilustre Deputada Mariana Carvalho.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado JOSÉ MEDEIROS
Relator

